

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXECUÇÃO OBJETO

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2019

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Fundação Sul Mineira de Ensino	CNPJ 23.955.214/0001-17
--	----------------------------

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL – Período de Execução de 01/01/2021 a 31/12/2021

OBJETO DA PARCERIA:

A parceria entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a Fundação Sul Mineira de Ensino, tem por objeto a concessão de bolsas de estudo, no importe de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade em vigor, para os alunos selecionados pelo Programa de Bolsa-Estágio, no período de vigência do Edital de Chamamento Público 0001/2019.

O número de bolsas a serem ofertadas estará condicionado ao valor da mensalidade praticada no ano de exercício e o valor de recurso disponibilizado pelo órgão público, fixado em conformidade com a Lei Orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual. Sendo que, para o ano de 2021, serão ofertadas 69 (sessenta e nove) bolsas.

A formação profissional do bacharel em Direito compreende um amplo conteúdo teórico, estruturado em um eixo de formação básica, com disciplinas propedêuticas e um eixo de formação profissional com disciplinas técnico-jurídicas. Esta formação, todavia, também contempla um eixo de formação prática que, além de disciplinas e atividades internas voltadas à prática profissional, deve englobar oportunidades de estágio externo junto a órgãos públicos e privados, que desenvolvam atividades relacionadas à profissão jurídica.

A parceria proposta pela Faculdade de Direito do Sul de Minas à Prefeitura de Pouso Alegre atenderá uma realidade em que grande número de alunos do Curso de Direito buscam a complementação de sua formação profissional por meio de experiências práticas supervisionadas, em harmonia com o projeto pedagógico do Curso e a legislação aplicável.

Tal realidade tem estreito nexos com as atividades propostas no âmbito do Programa Municipal de Bolsa-Estudo, não apenas pelas oportunidades que serão propiciadas aos acadêmicos, mas, também, porque a Administração Pública Municipal tem igualmente a ganhar com a integração dos estudantes universitários de Direito à sua rotina, seja nas oportunidades de inovação e ganho de eficiência pela maior proximidade com os centros de ensino e pesquisa, seja na qualidade do trabalho que terá como beneficiário direto a própria comunidade local.

METAS PROGRAMADAS:

Ao celebrar parceria com o Município de Pouso Alegre, a Faculdade de Direito do Sul de Minas, tem como seguintes metas:

I – Viabilizar estágios nos órgãos públicos, especialmente junto ao Departamento Jurídico da Prefeitura e Poder Judiciário, oportunizando atendimento à população carente, bem como as necessidades de cada setor público.

II – Proporcionar aos alunos de graduação a visão crítica do direito, a partir de múltiplas práticas relacionadas à sua área de formação acadêmica, assegurando a abordagem multidisciplinar.

III – Qualificar o aluno do curso de graduação para o exercício profissional, propiciando-lhe o aprendizado das práticas jurídicas e da ética, no exercício das atividades específicas da Administração Pública.

IV – Desenvolver atividades junto à comunidade, de orientação para o exercício da cidadania e educação para os direitos humanos.

V – Oferecer aos acadêmicos a possibilidade de exercício da conciliação, da mediação e da arbitragem como técnicas de resolução de conflitos na área da Administração Pública.

VI – Atender as demandas coletivas, propiciando o surgimento e fortalecimento dos sujeitos.

VII – Uma vez firmado o Termo de Colaboração, a Faculdade de Direito do Sul de Minas iniciará o procedimento de seleção dos bolsistas, visando contemplar alunos com comprovada carência financeira, bem como aqueles de elevado desempenho acadêmico, no total estimado de 69 (sessenta e nove) bolsistas.

IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL:

Constata-se a efetiva promoção do benefício social das seguintes maneiras:

I – No que diz respeito à bolsa estágio, confere-se a garantia de manutenção do curso aos alunos matriculados e cria-se a oportunidade para os jovens que aspiram o ingresso na IES.

II – A realização do estágio em ambientes forenses e o exercício de atividades eminentemente jurídicas, proporciona ao acadêmico confiança para o enfrentamento do mercado de trabalho, vez que com a experiência adquirida no dia a dia facilitará sua inserção neste.

III – Diante da viabilização dos estágios em vários setores públicos, tem-se a possibilidade do exercício das atividades com um considerável número de pessoas, resultando em uma melhora na oferta do serviço prestado, beneficiando-se assim a população com maior acesso e qualidade no atendimento.

ANÁLISE CONCLUSIVA:

Desta forma, tendo em vista a importância do direito à educação na formação da pessoa e do seu poder de transformação do sujeito, constata-se que, por meio do Programa de Bolsa Estágio, em parceria com Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Faculdade de Direito do Sul de Minas, criou-se a possibilidade de acesso ao conhecimento, proporcionando ao aluno a oportunidade de cursar o ensino superior e manter-se neste até a conclusão da graduação.

Ressaltando também a sua colaboração na formação de profissionais de grande destaque em carreiras jurídicas, em razão da qualificação que se tem ao realizar as atividades práticas, relacionadas às disciplinas teóricas dadas em sala de aula, que muito contribuirá para a inserção do estudante no mercado de trabalho.

Há ainda o aspecto secundário, oportunizado pelo Programa Bolsa Estágio, tanto ao aluno, quanto à sua família, que é uma maior flexibilização e disponibilidade no orçamento doméstico, ao permitir a estes, os benefícios pessoais e, para a comunidade, proporcionar a oportunidade de acesso à educação.

O ano de 2021, com destaque para o primeiro trimestre, foi bastante conturbado em virtude do comprometimento da saúde pública, ocasionada pela pandemia da COVID-19. Em janeiro, após adotado o protocolo próprio de segurança, devidamente aprovado pela Vigilância Sanitária, a FDSM adotou o ensino híbrido, com o revezamento da turma presencial em sala, respeitando o distanciamento social, disponibilizando a transmissão das aulas também na modalidade remota.

No entanto, em março, mais precisamente a partir da segunda quinzena, devido ao agravamento da doença e, a fim de se evitar um colapso no sistema de saúde, como medida preventiva e de abrangência estadual, o Governo de Minas Gerais decretou a fase de “onda roxa” com a adesão da nossa cidade.

Durante essa fase, as atividades presenciais novamente ficaram suspensas, havendo o fechamento de escolas, de faculdades, do comércio local e de restaurantes, mantendo-se em funcionamento apenas os serviços essenciais. A FDSM seguiu com as atividades presenciais suspensas, mantendo-se a disponibilização das aulas apenas on-line.

Nos órgãos públicos da Administração Pública Municipal e do Poder Judiciário, sem prejuízo de suas atividades, os serviços passaram a ser realizados em regime de home office para os servidores, estendendo-se o mesmo aos estagiários.

Atravessado o período mais crítico de contaminação, o Estado anuncia o fim da onda roxa, passando-se à fase da “onda vermelha” que, com a edição de um novo Decreto, o Município detém a autonomia de definir os tipos de restrições a serem adotadas e, com isso, autorizar o retorno das atividades, mediante a implantação de uma série de medidas para o enfrentamento da Covid-19. Assim em datas diversas os decretos já citados (decreto 5277/2021 / decreto 5283/2021 / decreto 5288/2021) foram sendo revogados, mas, sempre respeitando a autonomia organizacional de cada órgão.

Cumprindo os protocolos sanitários, algumas repartições retomaram suas atividades presenciais e outras se mantiveram em home office. Assim sendo, seja presencial, seja virtual, dada a oportunidade de conciliar teoria e prática, os alunos contemplados pelo Programa de Bolsa Estágio, oportunizado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, foram distribuídos nos diversos setores públicos:

Da Administração Pública Municipal, como Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, Superintendência de Gestão de Pessoas e Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.

Do Poder Judiciário Estadual, no Fórum de Pouso Alegre, nas Secretarias do Arquivo, do CEJUSC (Central Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) da Central de Mandados, das Varas Cíveis, das Varas Criminais e dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

E dos Órgãos da Administração da Justiça, como Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil.

Em virtude do isolamento social, em meio às adaptações que se fizeram necessárias, alguns estagiários participantes do Programa Bolsa Estágio, sob supervisão, permaneceram em trabalho remoto. E outros retornaram ao estágio presencial. Diante dos contratemplos advindos dessas excepcionalidades, ao desempenhar as atividades práticas do estágio, o aluno obteve, como consequência, uma experiência maior, evoluindo e aprimorando seus conhecimentos.

O ganho contabilizado nessa fase excepcional de realização do estágio muito que contribuirá na bagagem profissional do aluno, quando do início de sua carreira profissional, considerando que, a prática e o conhecimento adquiridos serão diferenciais para encarar o mercado de trabalho atual.

Com base na conferência e acompanhamento dos relatórios trimestrais, foi possível confirmarmos que, a atuação dos estagiários nos diversos segmentos ofertados, auxiliou tanto as necessidades internas da gestão pública, quanto do atendimento à comunidade, com destaque para a exceção com que tais atividades foram desempenhadas:

Nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, no atendimento ao público ou em atividades internas, isto é, para a realização destas, os alunos puderam se utilizar do conhecimento das leis que regem a administração pública, com ênfase às disciplinas atinentes à área de Direito Administrativo, de Direito Constitucional e de Direito Tributário. A aplicação do conhecimento destas normas se deu no atendimento ao público, no preenchimento de documentos necessários, bem como no atendimento de demandas administrativas relacionadas aos direitos à saúde, à educação e à moradia.

No Poder Judiciário e nos Órgãos da Administração da Justiça, ainda que com objetivos diferentes, as atividades exercidas são similares, sendo que os estágios se desenvolvem com a elaboração de peças processuais com pesquisa de doutrinas e de jurisprudências, com a informação sobre o andamento processual, por meio de acesso e manuseio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, auxílio e acompanhamento da realização de audiências virtuais etc.

Constatamos que, em meio às adversidades, tais como rodízio de revezamento das atividades práticas - estágio ora presencial, ora online, a oportunidade de realiza-lo durante o curso, permitiu ao aluno adquirir conhecimento prático real em diversas áreas e cargos, experiência que colaborará para a percepção das afinidades de cada e ajudará na escolha profissional da carreira em que o acadêmico melhor se identificar.

Devemos assim, enaltecer e apontar os frutos dos benefícios proporcionados pelo Programa de Bolsa Estágio, que diante do atual cenário econômico do País, agravado em circunstância da pandemia, possibilitou a manutenção de 69 (sessenta e nove) alunos matriculados na FDSM, não nos esquecendo de fazer menção à atenuação na evasão do número de acadêmicos.

Assim sendo, finalizamos o período e, confirmamos que, apesar das dificuldades e das limitações impostas pela situação emergencial decorrente da pandemia, foi possível seguirmos com o Programa de Bolsa Estágio e destacar os benefícios a todos os envolvidos que, direta ou indiretamente, são contemplados com a inserção dos alunos participantes. O desconto de 90% sobre a mensalidade destinado à IES, advindo da arrecadação do pagamento de impostos ao Município, que é revertido em prol da comunidade por meio de melhorias e garantia de um atendimento de qualidade, na utilização pela população dos serviços prestados por esses órgãos.

Diante de todo o exposto, após evidenciar os esforços em superar os desafios provocados em razão da pandemia, verifica-se a percepção quanto ao proveito social promovido pelo Programa de Bolsa Estágio, como também a efetivação das metas propostas no plano de trabalho.

O que nos leva a concluir o cumprimento da missão da Faculdade de Direito do Sul de Minas, mantida pela Fundação Sul Mineira de Ensino, que, como outras Faculdades, seguiu pelo segundo ano com a oferta de cursos de graduação e de pós-graduação na área do Direito.

Com a adoção do sistema de ensino híbrido, a FDSM não mediu esforços, inovando os recursos tecnológicos com uma equipe treinada e preparada para o assessoramento de discentes e docentes, mantendo-se assim suas atividades confiáveis de ensino, pesquisa e extensão perante seus alunos, colaboradores e a sociedade em geral, auxiliando para o desenvolvimento social, cultural, profissional e o exercício da cidadania. E, como parte desse processo, formamos cidadãos engajados na missão de transformar a realidade, através do Direito, como ferramenta de transformação social.

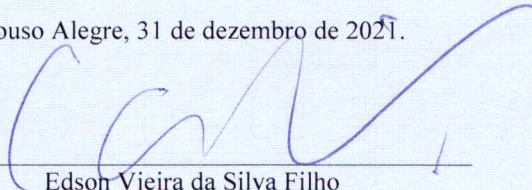
Dessa forma, respeitando-se os limites impostos pela realidade de um cenário pandêmico e, na necessidade de se criar meios para minimizar os efeitos reversos do isolamento social, apontamos que os objetivos traçados e almejados pela parceria firmada entre a Administração Pública Municipal de Pouso Alegre e a Faculdade de Direito do Sul de Minas, foram atingidos, destacando os benefícios a todos os sujeitos envolvidos, da seguinte maneira:

Aos estudantes do curso de bacharelado em Direito com bom desempenho e carência financeira, o acesso à graduação e a manutenção de seus estudos até o final do curso, bem como o progresso de sua formação profissional, através de experiências práticas monitoradas por supervisores de estágio, em harmonia com o proposto no projeto pedagógico e na legislação aplicável;

Aos órgãos e setores públicos, contemplados com a integração dos estudantes na rotina de seu ambiente de trabalho, a oportunidade de inovação, eficiência e aproximação dos centros de pesquisa, assim como o aperfeiçoamento na qualidade de trabalho, tendo como beneficiário direto a população local.

Por fim, finalizamos 2021, demonstrando que a parceria firmada entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a FDSM, através do termo de colaboração, novamente mostrou-se forte e imbatível nesse segundo ano de pandemia, repetindo o sucesso dos anos anteriores, com um protagonismo excepcional, já que deu continuidade as atividades em prol do aluno, que teve a oportunidade de complementar seus conhecimentos e habilidades, e dos órgãos destinatários, que não perderam esses futuros profissionais em desenvolvimento.

Pouso Alegre, 31 de dezembro de 2021.



Edson Vieira da Silva Filho

Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino (Mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas)

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

**PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSA-ESTUDO E OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018 MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2019	CNPJ 23.955.214/0001-17
---	----------------------------

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Banco	Conta Corrente /Conta Poupança
Anual – Período de Execução de 01/01/2021 a 31/12/2021	Caixa Econômica Federal	C/C 3618-2

RELAÇÃO DAS RECEITAS

RECURSO	PARCELA ou MÊS REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
GERAL	janeiro 2021	R\$ 90.140,19
GERAL	fevereiro 2021	R\$ 85.676,22
GERAL	março 2021	R\$ 80.483,92
GERAL	abril 2021	R\$ 75.601,89
GERAL	maio 2021	R\$ 75.184,20
GERAL	junho 2021	R\$ 71.332,17
GERAL	julho 2021	R\$ 67.144,68
GERAL	agosto 2021	R\$ 108.148,95
GERAL	setembro 2021	R\$ 96.068,70
GERAL	outubro 2021	R\$ 85.154,25
GERAL	novembro 2021	R\$ 91.794,39
GERAL	dezembro 2021	R\$ 83.897,20
Total janeiro a dezembro		R\$ 1.010.626,76

Valor da contrapartida do seguro estagiário em conformidade com a proposta apresentada referente ao Chamamento Público 01/2018 para concessão de bolsa estudo e oportunidade de estágio

Contrapartida – seguro estagiário	PARCELA ou MÊS REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
Contrapartida – Seguro estagiário	janeiro 2021	R\$ 93,14
Contrapartida – Seguro estagiário	fevereiro 2021	R\$ 98,70
Contrapartida – Seguro estagiário	março 2021	R\$ 88,97
Contrapartida – Seguro estagiário	abril 2021	R\$ 77,85
Contrapartida – Seguro estagiário	maio 2021	R\$ 75,07
Contrapartida – Seguro estagiário	junho 2021	R\$ 75,07
Contrapartida – Seguro estagiário	julho 2021	R\$ 68,12
Contrapartida – Seguro estagiário	agosto 2021	R\$ 100,09
Contrapartida – Seguro estagiário	setembro 2021	R\$ 95,92
Contrapartida – Seguro estagiário	outubro 2021	R\$ 105,20
Contrapartida – Seguro estagiário	novembro 2021	R\$ 108,25
Contrapartida – Seguro estagiário	dezembro 2021	R\$ 108,25
TOTAL ANUAL		R\$ 1.094,63

RELAÇÃO DAS DESPESAS
Janeiro a Dezembro 2021

Data de repasse Ente Público	Tipo de despesa	Execução despesa	Valor individual	Nome do Responsável	CPF ou matrícula
2021	Bolsa Estudo/e Oport. Estágio	Quitação 90% mensalidade	R\$	(aluno/estagiário)	
			R\$ 16.707,60	Afonso Marques Padilha Júnior	0 72
			R\$ 12.575,61	Allana Luiza de Souza Ferreira	0 30
			R\$ 16.707,60	Amanda Rodrigues Goulart	0 15
			R\$ 7.814,79	Ana Luiza Mamede Bernardes	0 40
			R\$ 15.315,30	Ana Luiza Martins Paiva	0 20
			R\$ 4.176,90	Anderson Kaique dos Santos Silva	0 67
			R\$ 16.707,60	André Luiz Lopes da Silva	0 24
			R\$ 16.707,60	Anna Carolina Vieira	0 91
			R\$ 3.959,82	Anna Júlia Priante Campos Guersoni	0 78
			R\$ 2.065,95	Anna Livia de Castro Oliveira	0 77
			R\$ 7.455,51	Ariane Vasconcelos da Silva	0 35
			R\$ 16.258,47	Arielen Scodeler	0 50
			R\$ 3.233,70	Arthur Faria dos Santos	0 66
			R\$ 15.944,08	Arthur Moura Gomes Santos	0 39
			R\$ 8.353,80	Bruno Henrique de Andrade Brunhara	0 80
			R\$ 7.814,79	Caio Henrique Coimbra E Souza	0 08
			R\$ 9.791,01	Camila de Almeida Monteiro	0 85
			R\$ 16.707,60	Carla Milena Pereira de Godoi	0 10
			R\$ 7.814,79	Carlos Eduardo Siqueira Junho	0 68
			R\$ 6.871,59	Carlos Miguel Ubaldo Coelho	0 16
			R\$ 7.814,79	Caroline do Couto Siqueira	0 70
			R\$ 541,92	Cecilia Oliveira Gerônimo	0 64
			R\$ 9.701,19	Cheyene Waleska Freires	0 22
			R\$ 2.784,60	Clara Elis Silva Tótaro	0 67
			R\$ 7.007,91	Eduardo Duarte Beraldo Mendes	0 67
			R\$ 2.784,60	Eliza Ribeiro de Lima	0 58
			R\$ 2.237,62	Eloisa de Almeida Mariosa	0 02
			R\$ 16.707,60	Eloisa Ferreira Martins	0 63
			R\$ 4.362,54	Ewerson Ribeiro Brandina	0 80
			R\$ 12.575,61	Fernanda Ercília Nascimento Massafera	0 76
			R\$ 16.258,47	Gabriel Antônio de Oliveira Enéas	0 02
			R\$ 1.839,83	Giovana Francisca Pereira	0 25
			R\$ 1.257,48	Glazielli Cristiane Oliveira Barbosa	0 26
			R\$ 8.712,99	Guilherme de Sousa Carvalho	0 06

R\$ 16.707,60	Heloísa da Silva Rafael	01	06
R\$ 7.814,79	Heloísa Ramos da Paixão	01	07
R\$ 17.201,65	Ingrid Rezende Silva	01	47
R\$ 16.707,60	Íris Caroline Cruz de Oliveira Silva	01	02
R\$ 1.790,10	Isadora Abrantes Abrahão de Oliveira	01	54
R\$ 16.707,60	Jacqueline Salvan	01	27
R\$ 12.575,61	João Guilherme Ramos Mariano Baptista	01	58
R\$ 3.233,70	João Pedro Gouveia Nogueira	01	29
R\$ 16.707,60	Jonathan Martins Enezio	01	62
R\$ 15.405,13	Juliano Rodrigues Lamario	01	06
R\$ 6.602,13	Julyane dos Santos Marques	01	49
R\$ 16.707,60	Karolina Fernandes Barbosa	01	29
R\$ 988,08	Laura Carvalho de Almeida Rossi	01	86
R\$ 7.814,79	Laura Stephanie Figueiredo	01	20
R\$ 6.512,31	Lays Pazini Fernandes do Carmo	01	86
R\$ 7.814,79	Leandra Stefanie Pinheiro	01	46
R\$ 6.602,13	Leandro Ferreira de Lima	01	72
R\$ 5.973,39	Leticia Laudares da Silva Gouvêa	01	99
R\$ 269,48	Letícia Silva Macedo	01	05
R\$ 7.410,60	Livia Carvalho Mendes Fernandes	01	85
R\$ 2.784,60	Luana de Góes Ribeiro	01	70
R\$ 7.410,60	Lucca Bueno Palmeira	01	20
R\$ 808,43	Luís Octávio Mendes Borges	01	51
R\$ 12.575,61	Luiz Felipe da Costa Fernandes	01	88
R\$ 16.707,60	Luiz Gustavo Pereira da Silva	01	55
R\$ 673,69	Marcello Yan de Castro	01	25
R\$ 12.530,70	Marcelo Henrique Coutinho Pereira	01	03
R\$ 17.830,42	Maria Carolina Pereira	01	02
R\$ 16.707,60	Maria Clara Bernardo de Abreu	01	22
R\$ 7.455,51	Maria Eduarda Barbosa Marques	01	49
R\$ 9.746,10	Maria Eliza dos Reis Pereira Moreira	01	20
R\$ 7.814,79	Mariana Duarte Monteiro de Souza	01	26
R\$ 16.707,60	Mariana Isadora Pereira	01	25
R\$ 16.258,47	Mariana Tania Ambar Scodeler	01	22
R\$ 12.530,70	Mariane Ferreira Mesquita	01	24
R\$ 16.707,60	Mateus da Silva Braga	01	22
R\$ 16.707,60	Matheus de Paula Andrade	01	22
R\$ 7.100,73	Matheus Melo Teixeira Soares	01	20
R\$ 12.575,01	Matheus Santos Bruno	01	23
R\$ 16.707,60	Matthews Teixeira Coutinho Devai	01	24

			R\$ 16.258,47	Nathália Fernanda Dionízio	0	9
			R\$ 16.707,60	Nathália Silva Faria	0	6
			R\$ 7.455,51	Pedro Gomes Siqueira Batista	0	4
			R\$ 16.258,47	Rafaella Maria Neves Andrade	0	9
			R\$ 7.814,79	Railson Vieira Lima	0	3
			R\$ 269,48	Raíssa Souza Montes	0	0
			R\$ 15.176,07	Raul Lucas Campos Borges	0	0
			R\$ 7.814,79	Renan da Motta Jonas	0	1
			R\$ 1.839,87	Rodrigo Macedo Furtado Chaves	0	2
			R\$ 7.455,51	Sara Dória de Souza	0	1
			R\$ 15.315,30	Sara Karoliny Higino de Araujo	0	9
			R\$ 17.201,64	Sarah da Silva André	0	5
			R\$ 15.268,89	Sharon Lucheska da Costa	0	1
			R\$ 15.176,07	Stephanie de Paula Laurindo Barroso	0	9
			R\$ 16.707,60	Suellen Nayra Silva dos Santos	0	7
			R\$ 8.353,80	Tamires Ferreira dos Santos	0	4
			R\$ 16.707,60	Tatiany das Graças Camargo	0	4
			R\$ 7.814,79	Thays dos Santos Costa	0	3
			R\$ 10.599,39	Victoria Bueno Magalhães	0	7
			R\$ 3.233,70	Victória Horanah de Lima E Silva Noronha	0	2
			R\$ 7.814,79	Victória Mendes Ferreira	0	5
			R\$ 3.098,97	Vinícius Nunes Rosa	0	7
			R\$ 7.100,73	Vitória Regina Silveira Junho	0	6
			R\$ 16.707,60	Viviane da Cunha Ponciano	0	4
			R\$ 17.201,64	Wellington Gabriel Magalhães	0	3
			R\$ 7.814,79	Ylgner Ribeiro Del Carmen Moreira Silva	0	7
*Devolução			-R\$ 2.784,60			
*Devolução			-R\$ 417,69	Ana Luiza Martins Paiva	0	0
*Devolução			-R\$ 943,20	Anderson Kaique dos Santos Silva	0	7
*Devolução			-R\$ 417,69	Anna Livia de Castro Oliveira	0	7
*Devolução			-R\$ 179,65	Bruno Henrique de Andrade Brunhara	0	0
*Devolução			-R\$ 1.392,30	Lucca Bueno Palmeira	0	0
*Devolução			-R\$ 359,30	Mariana Pereira Moraes	0	0
*Devolução			-R\$ 1.299,48	Mariane Ferreira Mesquita	0	4
*Devolução			-R\$ 943,17	Matheus Yuri Lopes	0	3
*Devolução			-R\$ 928,20	Sara Karoliny Higino de Araujo	0	9
*Devolução			-R\$ 179,65	Tamires Ferreira dos Santos	0	4
Saldo	Devolução	Depósito	Depós. - Devol.			
	-R\$ 9.844,93	R\$ 1.010.626,76	R\$ 1.000.781,83			
Total final do ano			R\$ 1.000.781,83			

*Devoluções:

Devolução em 08/01/2021: Matheus Yuri Lopes - desligamento 10/12/2020 (R\$943,17)
Devolução em 01/02/2021: Mariana Pereira Moraes - desligamento 23/12/2020 (R\$359,30)
Devolução em 04/05/2021: Anderson Kaique dos Santos Silva - desistência 11/03/2021 (R\$943,20)
Devolução em 28/06/2021: Solicitação realizada em duplicidade (R\$2.784,60)
Devolução em 28/06/2021: Bruno Henrique de Andrade Brunhara - fim do estágio 27/05/2021 (R\$179,65)
Devolução em 28/06/2021: Tamires Ferreira dos Santos - fim do estágio 27/05/2021 (R\$179,65)
Devolução em 29/09/2021: Anna Lívia de Castro Oliveira - desligamento 21/09/2021 (R\$417,69)
Devolução em 26/10/2021: Mariane Ferreira Mesquita- fim do estágio 02/09/2021 (R\$1.299,48)
Devolução em 23/12/2021: Ana Luiza Martins Paiva - desistência 21/11/2021 (R\$417,69)
Devolução em 23/12/2021: Sara Karoliny Higino de Araujo - fim do estágio 10/11/2021 (R\$928,20)
Devolução em 29/12/2021: Lucca Bueno Palmeira - desistência 30/11/2021 (R\$1.392,30)

ANÁLISE CONCLUSIVA:

Estimular a formação jurídica de excelência em Pouso Alegre, criando oportunidades de aprendizado aos alunos e, conseqüentemente, contribuindo com os serviços oferecidos à comunidade. Com este propósito, desde 2017 a Prefeitura Municipal e a Fundação Sul Mineira de Ensino, mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas são parceiras no Programa de Bolsa de Estudos e Oportunidade de Estágio.

Regulamentado pela Lei Municipal nº 5.798, de 27 de março de 2017, alterado pela Lei Municipal nº 6.499, de 04 de novembro de 2021 e pelo Decreto nº 4.775, de 27 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 5.368 de 26 de outubro de 2021 e pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, o Programa tem sua relevância social expressa nas centenas de alunos beneficiados ao longo dos últimos anos. Mais do que o incentivo financeiro, a formação prática e a vivência real do cotidiano jurídico nas atividades de estágio tornaram-se diferenciais competitivos para estes estudantes, que chegam mais bem preparados para o mercado de trabalho, tornando-se profissionais de alta performance no Direito.

O forte compromisso assumido pela Prefeitura Municipal, através de sua Secretaria de Educação, foi essencial para o êxito e a consolidação do Programa. O percentual do repasse recebido para os pagamentos parciais das mensalidades, equivalente a 90% (noventa por cento), referente a Bolsa-Estágio, se fez indispensável para que o objeto proposto no Termo de Colaboração 0001/2019, firmado pelo Edital de Chamamento Público 01/2018, fosse executado.

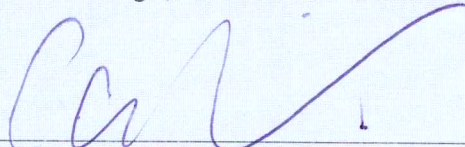
Outro ponto a ser destacado é a alta competência da administração municipal na gestão do Programa durante o período de pandemia. Com a crise sanitária mundial e o decreto da Onda Roxa pelo Governo de Minas, os trabalhos foram readequados com agilidade e eficiência, de modo a não prejudicar os alunos, que continuaram se dedicando em regime de home office. Desta forma, o repasse financeiro não sofreu alterações, visto que as atividades propostas foram executadas respeitando todos os protocolos de segurança exigidos pelo Ministério da Saúde.

A seriedade na condução da parceria entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e Faculdade de Direito do Sul de Minas quanto aos objetivos para os alunos e a comunidade consolidaram o Programa de Bolsa de Estudos e Oportunidade de Estágio viabilizando a concessão de 69 (sessenta e novas) bolsas no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Ao longo de seus 62 anos de atividades, e consciente de sua missão social, a Faculdade de Direito do Sul de Minas vem transformando realidades. Porém o sucesso da instituição que hoje está no patamar mais alto do ensino jurídico do Brasil, tendo sua qualidade reconhecida com a nota 5 do MEC e o Selo de Qualidade OAB Recomenda, é fruto de um trabalho em conjunto com a sociedade.

O Programa de Bolsa de Estudos e Oportunidade de Estágio e a parceria com a Prefeitura de Pouso Alegre são motivos de grande orgulho para a Faculdade de Direito do Sul de Minas. E é desta forma, promovendo a transformação e o desenvolvimento por meio do ensino superior de qualidade, e contando com honrados parceiros, que desejamos continuar nossa missão.

Pouso Alegre, 31 de dezembro de 2021.



Edson Vieira da Silva Filho

Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino (Mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas)



**Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – Administração Pública Municipal -
Pouso Alegre/MG**

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – CNPJ nº 18.675.983/0001-21

Prestação de Contas Referente Programa Municipal de Concessão de Bolsa Estudo e Oportunidade de Estágio - Ref. Chamamento Público: Edital Nº 01/2018. Termo de Colaboração nº 0001/2019

Referente ao Chamamento Público - Edital Nº 01/2018

Termo de Colaboração: Nº 0001/2019

- Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração - Extrato datado em 16/12/2020 e publicado em 18/12/2020 no sítio oficial da Administração Pública na internet correspondente ao valor de R\$ 1.152.824,40 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) e a contrapartida no valor de R\$ 1.152,92 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Objeto deste Relatório: A parceria proposta pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre à Faculdade de Direito do Sul de Minas, mantida pela Fundação Sul Mineira de Ensino, tem por objeto a “formação profissional do bacharel em Direito compreende um amplo conteúdo teórico, estruturado em um eixo de formação básica, com disciplinas propedêuticas e um eixo de formação profissional com disciplinas técnico-jurídicas. Esta formação, todavia, também contempla um eixo de formação prática que, além de disciplinas e atividades internas voltadas à prática profissional, deve englobar oportunidades de estágio externo junto à órgãos públicos e privados que desenvolvam atividades relacionadas à profissão jurídica”.

Objetivo deste Relatório: Manifestação acerca do monitoramento e avaliação da parceria, referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Programa Municipal de Concessão de Bolsa Estudo e Oportunidade de Estágio.

Organização da Sociedade Civil participante do processo e que foi homologado definitivamente:- Fundação Sul Mineira de Ensino (Mantenedora Faculdade de Direito do Sul de Minas) - CNPJ nº 23.955.214/0001-17

Curso: Direito.



Legislação: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016; Lei Federal nº 11.788/2008; Lei Municipal nº 5.798/2017 modificada pela Lei Municipal nº 6.499 de 04 de novembro de 2021, Decreto Municipal nº 4.775/2017 modificado pelo Decreto Municipal nº 5.368 de 26 de outubro de 2021 e Lei Municipal nº 6.111/2019 referente à Auxílio Transporte.

A prestação de contas desta Organização da Sociedade Civil foi entregue no dia 31 de março do ano de 2022 em função do previsto no caput do artigo 69 da Lei Federal nº 13.019/2014: “A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano”.

Reporta-se situação de Cenário Pandêmico: Deliberação COVID -19 - nº 130 de 03/03/2021 do Estado de Minas Gerais. Deliberação COVID -19 - nº 136 de 10 de março de 2021 do Estado de Minas Gerais:

- Em virtude do estabelecido pelo “Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico - Onda Roxa” como medida específica e complementar de enfrentamento da pandemia de COVID-19, através da Deliberação COVID - 19 nº 130 de 03/03/2021 do Estado de Minas Gerais e Deliberação COVID -19 nº 136 de 10 de março de 2021 do Estado de Minas Gerais:

“§2º - art. 1º - A Onda Roxa de que trata o caput será implementada em qualquer localidade do Estado de Minas Gerais em que se fizer necessário, e independentemente da adesão do município ao Plano: Minas Consciente”;

e

“Art. 3º - Os Municípios, no âmbito de suas competências, devem suspender todos os serviços. Comércio, atividades ou empreendimentos, públicos ou privados, que não sejam essenciais nos termos desta deliberação”.

Como os serviços educacionais enquadravam-se no protocolo mencionado, em função da situação de pandemia em saúde pública e do “Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico - Onda Roxa” e por decisão e determinação da Srª Secretária Municipal de Educação e Cultura, Leila de Fátima Fonseca da Costa, foi encaminhada a informação e solicitação aos Supervisores para que todos os **alunos/estagiários** participantes do Programa Municipal de Concessão de Bolsa Estudo e Oportunidade de Estágio da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, selecionados em virtude da parceria firmada, através de Termo de Colaboração nº 0001/2019, com a Fundação Sul Mineira de Ensino, fossem comunicados conforme segue: “1) Que a Onda Roxa determinada para enfrentamento da COVID-1, inicia-se em 17 de março de 2021 e terá prazo previsto de duração de 15 (quinze) dias; 2) Que a partir do dia inicial da Onda Roxa, ou seja 17/03/2021, não deverão comparecer presencialmente, ao local de execução de suas atividades; 3) Que poderão, a critério do mesmo, exercer suas atividades de estágio, desde que obrigatoriamente em home office, já que as presenciais estão suspensas; 4) Que poderá haver prorrogação do período acima indicado em virtude de necessidade ou força maior, os quais serão informados, caso ocorram.”

Handwritten signature and stamp:
St. [Signature]
Atestado
[Stamp]



O retorno às atividades presenciais dos alunos/estagiários aconteceu no dia 19 de abril do ano de 2021 após instrução, por escrito e por email, enviada aos supervisores responsáveis, realizada pela Gestora de Parcerias no dia 16 de abril do ano de 2021.

Em função da Pandemia em 1º de julho do ano de 2021 o município de Pouso Alegre estava na Onda Vermelha - (Deliberações COVID - 19 - Estado de MG). Desta forma no decorrer do trimestre em questão: julho/agosto e setembro - 2021, o Comitê Extraordinário COVID - 19 entendeu que os indicadores da pandemia sofreram melhoras e aprovou alterações de protocolo para que novas fases ocorressem, como a Onda Amarela (de 08/07/2021 a 28/07/2021) e a Onda Verde (a partir de 29/07/2021 até a data final do trimestre).

- Relatório de atividades:

Obrigatoriedade de envio: Artigo 10 da Lei Municipal nº 5.798/2017 modificada pela Lei Municipal nº 6.499 de 04 de novembro de 2021: “Os estudantes beneficiados apresentarão, trimestralmente, à Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo relatório de atividades do estágio, subscrito por seu supervisor imediato, bem como comprovação de frequência e aproveitamento nos respectivos cursos, sob pena de ter o benefício cancelado.”

Orientações de conteúdo e instruções: Relatórios de Atividades:

1) Trimestre janeiro/fevereiro e março de 2021 observou-se que a orientação encaminhada sobre o “Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico - Onda Roxa: “De 1º/01/2021 a 16/03/2021 serão descritas as atividades executadas presencialmente, salvo exceções em home office; e do dia 17/03/2021 até o dia 31/03/2021 o aluno/estagiário esteve afastado de suas atividades presenciais”, foi reproduzida além das atribuições descritas.

2) Trimestre abril/maio e junho de 2021 foram encaminhadas orientações quanto “Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico - Onda Roxa: “Em função da paralisação e retorno de atividades presenciais dos alunos/estagiários, durante o trimestre de referência - abril/maio e junho/2021, as informações devem ser as mais explícitas possíveis, já que são fundamentais à prestação de contas supervisor/aluno: 1º) - Suspensão de atividades presenciais no período de 1º a 18/04/2021 - Todos os alunos/estagiários deverão descrever as atividades executadas em home office, neste período mencionado, já que havia impedimento, conforme legislação para realização presencial. - Todos os alunos/estagiários deverão descrever as atividades realizadas presencialmente, Exceção: Caso tenha ocorrido algum impedimento de retorno às atividades presenciais no período informado, ou seja, houve necessidade de permanência em home office em período maior do que o informado, o aluno/estagiário deverá relatar o fato justificando a situação”, os conteúdos foram mencionados e identificados nos relatórios, quer sejam, os períodos de suspensão e o retorno às atividades de estágio, bem como as respectivas realizações.

3) Trimestre julho/agosto e setembro de 2021 direcionou-se instrução em virtude dos indicadores da pandemia que sofreram melhoras (Deliberações COVID - 19 - Estado de MG) para a execução do relatório de atividades: “Caso tenha ocorrido algum

Sti
Sti
Sti
Sti
Sti



impedimento na realização de **atividades presenciais** e a necessidade de execução em home office, no trimestre mencionado e durante a transição das ondas Vermelha para Amarela e desta para a Verde com menores restrições, o fato deverá ser, **obrigatoriamente**, informado no Relatório de Atividades.”

A legislação vigente à época amparou excepcionalmente o fato, de realização de atividades não presenciais, o que obrigatoriamente deveria ser informada pelo aluno e/ou seu supervisor imediato no respectivo relatório.

As situações que se enquadravam na instrução enviada foram relatadas, sem exceção, fato identificado nos relatórios.

4) Trimestre outubro/novembro e dezembro de 2021: Orientou-se para o relato das atividades executadas: “**Execução de Atividades: Caso tenha ocorrido algum impedimento na realização de atividades presenciais e a necessidade de execução em home office, no trimestre mencionado o fato deverá ser, obrigatoriamente, informado no Relatório de Atividades.**” Em virtude do cenário mais favorável foram identificados poucos relatos foram reportados quanto a afastamentos e/ou suspensão de atividades presenciais ou em home office.

Atestados médicos: todos os alunos afastados de suas atividades presenciais por terem sido acometidos por Infecção Humana provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), apresentaram atestado médico e termo de isolamento, individual e/ou familiar, os quais foram anexados aos relatórios de atividades no decorrer dos trimestres examinados.

O modelo de relatório, integrante do Decreto Municipal nº 4.775/2017, modificado pelo Decreto Municipal nº 5.368 de 26 de outubro de 2021, foi utilizado por todos os alunos, não foi identificada nenhuma substituição e/ou alteração do mesmo.

A frequência bem como aproveitamento de cada aluno/estagiário perante a Faculdade de Direito do Sul de Minas foram apresentadas e anexadas aos respectivos relatórios de atividades, conforme prevê o artigo 10 da Lei Municipal nº 5.798/2017 modificada pela Lei Municipal nº 6.499 de 04 de novembro de 2021: “Os estudantes beneficiados apresentarão, trimestralmente, à Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo relatório de atividades do estágio, subscrito por seu supervisor imediato, bem como comprovação de frequência e aproveitamento nos respectivos cursos, sob pena de ter o benefício cancelado”.

Foram avaliados os dados elaborados pela Instituição de Ensino Superior contidos nos relatórios da Execução do Objeto e da Execução Financeira, vinculados aos trimestres: janeiro/fevereiro e março, abril/maio e junho, julho/agosto e setembro e outubro/novembro e dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Todos os procedimentos constam do Livro de Registro de Atas referentes às parcerias entre a Administração Pública do Município de Pouso Alegre e as Organizações da Sociedade Civil, incluindo esta Instituição de Ensino Superior.

1) Descrição Atividades:

Datas	Histórico
25/02/2019	Assinatura do Termo de Colaboração nº 0001/2019
16/03/2021	Abertura Edital de Pré-Seleção de Alunos IES Nº 01/2021
01/06/2021	Entrega de doc. à Administração Pública - Resultado da Pré-Seleção IES

St.
Aberto
P. Monteiro
P.



29/06/2021	Resultado Final de Seleção Alunos Critério Social - Anexo I
29/06/2021	Resultado Final de Seleção Alunos Critério Mérito - Anexos II e III
29/06/2021	Resultado Final de Seleção Alunos Critério Social e Meritório- Anexo IV
29/06/2021	Apresentação de alunos e relação de documentos - Anexo V
29/06/2021	Datas e horários - Apresentação e entrega de Documentos - Anexo VI

2) Metas Estabelecidas:

- **Fundação Sul Mineira de Ensino (Faculdade de Direito do Sul de Minas) - I** - Viabilizar estágios nos órgãos públicos, especialmente junto ao Departamento Jurídico da Prefeitura e Poder Judiciário, oportunizando atendimento à população carente, bem como as necessidades de cada setor público. II - Proporcionar aos alunos de graduação a visão crítica do direito, a partir de múltiplas práticas relacionadas à sua área de formação acadêmica, assegurando a abordagem multidisciplinar. III - Qualificar o aluno do curso de graduação para o exercício profissional, propiciando-lhe o aprendizado das práticas jurídicas e da ética, no exercício das atividades específicas da Administração Pública. IV - Desenvolver atividades junto à comunidade, de orientação para o exercício da cidadania e educação para os direitos humanos. V – Oferecer aos acadêmicos a possibilidade de exercício da conciliação, da mediação e da arbitragem como técnicas de resolução de conflitos na área da Administração Pública. VI - Atender as demandas coletivas, propiciando o surgimento e fortalecimento dos sujeitos. VII - Uma vez firmado o Termo de Colaboração, a Faculdade de Direito do Sul de Minas iniciará o procedimento de seleção dos bolsistas, visando contemplar alunos com comprovada carência financeira, bem como aqueles de elevado desempenho acadêmico, no total estimado de 69 (sessenta e nove) bolsistas.

3) Análises:

3.1) De Atividades:

- Programa Municipal de Concessão de Bolsa-Estudo - Lei municipal nº 5.798/2017 modificada pela Lei Municipal nº 6.499 de 04 de novembro de 2021 - “art. 2º - As bolsas de estudos serão concedidas segundo o critério social, contemplando alunos de baixa renda, bem como segundo o critério meritório, contemplando alunos de elevado desempenho escolar, na proporção de cinquenta por cento para cada grupo”; considerando também a circunstância dos novatos e dos que se manifestarem para a continuidade no Programa, ou seja, pela renovação.

-Foram assegurados 10% (dez por cento) das bolsas e oportunidades de estágio em conformidade com o artigo 3º da lei nº 5.798/2017 modificada pela Lei Municipal nº 6.499 de 04 de novembro de 2021.

Por meio da divulgação da homologação do resultado de seleção e classificação, bem como do processo de renovação pelos critérios social e meritório, os alunos foram convocados, respeitando o Decreto Municipal nº 5.288 de 16 de abril de 2021, para apresentação de documentos e assinatura do Termo de Compromisso do Estágio, a partir do dia 05/07/2021, obedecendo à classificação individual no processo e instruções estabelecidas, no Anexo VI, da Secretaria de Gestão de Pessoas, subscrito pelo então Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Sr. Roberto Francisco dos Santos, documento integrante do processo mencionado.

Seli
Alfredo
Compromisso
RF



Fundação Sul Mineira de Ensino (Faculdade de Direito do Sul de Minas):
Critério Social - Total Vagas 35 (trinta e cinco):

Nome do Aluno	Programa Municipal de Concessão Bolsa-Estudo
Allana Luiza de Souza Ferreira	Atividades realizadas até 01/10/2021
Amanda Rodrigues Goulart	Atividades realizadas até 31/12/2021
Anderson Kaique dos Santos Silva	Atividades realizadas até 11/03/2021
André Luiz Lopes da Silva	Atividades realizadas até 31/12/2021
Anna Carolina Vieira	Atividades realizadas até 31/12/2021
Bruno Henrique de Andrade Brunhara	Atividades realizadas até 27/05/2021
Camila de Almeida Monteiro	Atividades realizadas até 01/08/2021
Carla Milena Pereira de Godoi	Atividades realizadas até 31/12/2021
CheyeneWaleska Freires	Atividades realizadas até 30/07/2021
Clara Elis Silva Tótaró	Atividades realizadas até 28/02/2021
Eduardo Duarte Beraldo Mendes	Atividades realizadas até 01/06/2021
Eliza Ribeiro de Lima	Atividades realizadas até 28/02/2021
Eloisa de Almeida Mariosa	Atividades realizadas até 17/02/2021
Eloisa Ferreira Martins	Atividades realizadas até 31/01/2021
Fernanda Ercília Nascimento Massaféra	Atividades realizadas até 01/10/2021
Heloisa da Silva Rafael	Atividades realizadas até 31/12/2021
Íris Caroline Cruz de Oliveira Silva	Atividades realizadas até 31/12/2021
Jacqueline Salvan	Atividades realizadas até 31/12/2021
Joao Guilherme Ramos Mariano Baptista	Atividades realizadas até 01/10/2021
Jonathan Martins Enezio	Atividades realizadas até 31/12/2021
Karolina Fernandes Barbosa	Atividades realizadas até 31/12/2021
Luiz Felipe da Costa Fernandes	Atividades realizadas até 01/10/2021
Luiz Gustavo Pereira da Silva	Atividades realizadas até 31/12/2021
Maria Clara Bernardo de Abreu	Atividades realizadas até 31/12/2021
Maria Eliza dos Reis Pereira Moreira	Atividades realizadas até 30/07/2021
Mariana Isadora Pereira	Atividades realizadas até 31/12/2021
Mateus da Silva Braga	Atividades realizadas até 31/12/2021
Matheus de Paula Andrade	Atividades realizadas até 31/12/2021
Matheus Santos Bruno	Atividades realizadas até 01/10/2021
Suellen Nayra Silva dos Santos	Atividades realizadas até 31/12/2021
Tamires Ferreira dos Santos	Atividades realizadas até 27/05/2021
Tatiany das Graças Camargo	Atividades realizadas até 31/12/2021
Viviane da Cunha Ponciano	Atividades realizadas até 31/12/2021
Railson Vieira Lima	Atividades realizadas até 31/12/2021
Thays dos Santos Costa	Atividades realizadas até 31/12/2021
Caroline do Couto Siqueira	Atividades realizadas até 31/12/2021
Gabriela Regina Moreira Pereira	Atividades não iniciadas
Victória Mendes Ferreira	Atividades realizadas até 31/12/2021
Leandra Stefanie Pinheiro	Atividades realizadas até 31/12/2021
Caio Henrique Coimbra e Souza	Atividades realizadas até 31/12/2021
Renan da Motta Jonas	Atividades realizadas até 31/12/2021
Glazielli Cristiane Oliveira Barbosa	Atividades realizadas até 09/08/2021
Livia Carvalho Mendes Fernandes	Atividades realizadas até 31/12/2021
Julyane dos Santos Marques	Atividades realizadas até 31/12/2021

Handwritten signature and initials in blue ink.



Leandro Ferreira de Lima	Atividades realizadas até 31/12/2021
Lays Pazini Fernandes	Atividades realizadas até 31/12/2021
Anna Lívia de Castro Oliveira	Atividades realizadas até 21/09/2021
Letícia Laudares da Silva	Atividades realizadas até 31/12/2021

Fundação Sul Mineira de Ensino (Faculdade de Direito do Sul de Minas:
Critério Meritório - Total Vagas 34 (trinta e quatro):

Nome do Aluno	Programa Municipal de Concessão Bolsa-Estudo
Afonso Marques Padilha Junior	Atividades realizadas até 31/12/2021
Ana Júlia Priante Campos Guersoni	Atividades realizadas até 05/04/2021
Ana Luiza Martins Paiva	Atividades realizadas até 21/11/2021
Arielen Scodeler	Atividades realizadas até 31/12/2021
Arthur Moura Gomes Santos	Atividades realizadas até 31/12/2021
Ewerson Ribeiro Brandina	Atividades realizadas até 05/04/2021
Gabriel Antônio de Oliveira Enéas	Atividades realizadas até 31/12/2021
Giovana Francisco Pereira	Atividades realizadas até 09/02/2021
Guilherme de Souza Carvalho	Atividades realizadas até 08/07/2021
Ingrid Rezende Silva	Atividades realizadas até 31/12/2021
Isadora Abrantes Abrahão de Oliveira	Atividades realizadas até 09/02/2021
Juliano Rodrigues Lamário	Atividades realizadas até 02/12/2021
Letícia Silva Macedo	Atividades realizadas até 06/01/2021
Luana de Goes Ribeiro	Atividades realizadas até 28/02/2021
Luís Octávio Mendes Borges	Atividades realizadas até 18/01/2021
Marcelo Henrique Coutinho Pereira	Atividades realizadas até 14/09/2021
Marcello Yan de Castro	Atividades realizadas até 15/01/2021
Maria Carolina Pereira	Atividades realizadas até 31/12/2021
Mariana Tania Ambar Scodeler	Atividades realizadas até 31/12/2021
Mariane Ferreira Mesquita	Atividades realizadas até 02/09/2021
Matheus Melo Teixeira Soares	Atividades realizadas até 03/06/2021
Matthews Teixeira Coutinho Devai	Atividades realizadas até 31/12/2021
Nathália Fernanda Dionízio	Atividades realizadas até 31/12/2021
Nathália Silva Faria	Atividades realizadas até 31/12/2021
Rafaella Maria Neves Andrade	Atividades realizadas até 31/12/2021
Raul Lucas Campos Borges	Atividades realizadas até 27/11/2021
Raissa Souza Mendes	Atividades realizadas até 06/01/2021
Rodrigo Macedo Furtado Chaves	Atividades realizadas até 09/02/2021
Sara Karoliny Higino de Araújo	Atividades realizadas até 10/11/2021
Sarah da Silva André	Atividades realizadas até 31/12/2021
Sharon Lucheska da Costa	Atividades realizadas até 29/11/2021
Stephanie de Paula Laurindo	Atividades realizadas até 27/11/2021
Victoria Bueno Magalhães	Atividades realizadas até 19/08/2021
Vitória Regina Silveira Junho	Atividades realizadas até 03/06/2021
Wellington Gabriel Magalhães	Atividades realizadas até 31/12/2021
João Marcos Lopes Reciati	Atividades não iniciadas
Heloisa Ramos da Paixão	Atividades realizadas até 31/12/2021
Larissa Ferreira Silva	Atividades não iniciadas
Laura Stephanie Figueiredo	Atividades realizadas até 31/12/2021

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Geovana Vitória Gomes de Andrade	Atividades não iniciadas
Ana Cecília Bressanin Kimura	Atividades não iniciadas
Carlos Eduardo Siqueira Junho	Atividades realizadas até 31/12/2021
Isaque Salvan	Atividades não iniciadas
Mariana Duarte Monteiro de Souza	Atividades realizadas até 31/12/2021
Ylgnner Ribeiro Del Carmen Moreira Silva	Atividades realizadas até 31/12/2021
Francisco Alberto Pelissari Filho	Atividades não iniciadas
Pedro Gomes Siqueira Batista	Atividades realizadas até 31/12/2021
Sara Dória de Souza	Atividades realizadas até 31/12/2021
Ariane Vasconcelos da Silva	Atividades realizadas até 31/12/2021
Vitória Lúcio Santana de Souza	Atividades não iniciadas
Lucca Bueno Palmeira	Atividades realizadas até 1º/12/2021
Carlos Miguel Ubaldo Coelho	Atividades realizadas até 31/12/2021
Igor Matheus Xavier Januário	Atividades não iniciadas
Maria Eduarda Barbosa Marques	Atividades realizadas até 31/12/2021
João Pedro Gouveia Nogueira	Atividades realizadas até 31/12/2021
Cecilia Oliveira Geronimo	Atividades realizadas até 02/11/2021
Gustavo Malaquias Turbino	Atividades não iniciadas
Samuel Pedro Fernandes Moraes	Atividades não iniciadas
Ana Luiza Mamede Bernardes	Atividades realizadas até 31/12/2021
Victoria Horanah de Lima e Silva Noronha	Atividades realizadas até 31/12/2021
Ana Luíza Ferracioli Teobaldo	Atividades não iniciadas
Vinicius Nunes Rosa	Atividades realizadas até 31/12/2021
Arthur Faria dos Santos	Atividades realizadas até 31/12/2021
Pedro Vital Etienne Arreguy	Atividades não iniciadas

- As práticas da execução do estágio foram desenvolvidas pelos alunos após se apresentarem no local designado para tal. A lotação se deu nas Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal bem como nos órgãos do Poder Judiciário, como: o Foro da Comarca de Pouso Alegre, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais e 1ª Delegacia Regional da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

- Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 4.775/17 modificado pelo Decreto Municipal nº 5.368 de 26 de outubro de 2021 a Comissão de Seleção e Acompanhamento analisou os relatórios de atividades do estágio realizados trimestralmente e que foram empreendidos pelo Supervisor imediato de cada aluno em formulário próprio.

- Foram realizadas e apresentadas tanto a comprovação de frequência bem como de aproveitamento no respectivo curso referente a cada um dos alunos.

- Os alunos que participaram do processo seletivo e aqueles que se inscreveram para renovação em ambos os Critérios Social e Meritório, considerados aptos, tiveram seus nomes homologados no resultado final, o qual foi divulgado no sítio oficial da Administração Pública na internet. Houve convocação para o processo, inclusive de diversos daqueles alunos cujos nomes configuravam em lista de espera para substituírem os desistentes ou os que não se interessaram pela realização da prática.



As listas de espera correspondentes aos critérios social e meritório, com os nomes dos alunos foram exauridas, inclusive aquela correspondente aos candidatos matriculados, no primeiro período do curso da Faculdade de Direito do Sul de Minas, considerada a classificação do processo vestibular, homologação constante no Anexo III.

3.2) Do Cumprimento de Metas:

Os alunos que participaram do Programa Municipal de Concessão de Bolsa-Estudo através do Curso de Direito puderam usufruir de todo um planejamento que foi inicialmente previsto dentro do edital proposto pela Instituição de Ensino Superior.

As metas propostas inicialmente de forma geral e sequencialmente estabelecidas, foram posteriormente pormenorizadas.

Ao longo dos trimestres de execução da parceria a Instituição de Ensino Superior destaca que a aferição dos objetivos propostos pelas metas firmadas no plano de trabalho se confirma com base nos seguintes resultados:

“ A viabilização do estágio mediante a distribuição de 69 (sessenta e nove) estagiários em diversos órgãos públicos, quais sejam:

- a) Os da Administração Pública Municipal, que são: Controladoria Geral do Município, Superintendência e Gestão de Recursos Materiais, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras e Superintendência de Gestão de Pessoas;
- b) Os do Poder Judiciário Estadual; Forum da Comarca de Pouso Alegre (Arquivo, Cejusc, Central de Mandados, Direção do Foro, Varas Cíveis, Varas Criminais, Juizados Cíveis e Criminais);
- c) Os da Administração da Justiça: Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais; Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil.”

Ainda reforça a constatação de que o “... acadêmico ao estagiar, vivencia a rotina de trabalho dos órgãos públicos e acompanha os trâmites jurídicos da prática real, aprimorando sua conduta ética, obtendo mais qualificação para o exercício profissional...”

Há destaque para a oportunidade de “participação junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC. A realização desta atividade de estágio, permite ao aluno estagiário capacitar-se, aprender e entender sobre as técnicas de estudo e prática da mediação, durante as sessões e audiências de conciliação, negociação e arbitragem.”

A situação de emergência em saúde pública no Município de Pouso Alegre em razão do surto de doença respiratória coronavírus (COVID 19) e a apropriação dos termos do Parecer CNE/CP nº 5/2020 quanto à realização de atividades práticas de estágio para a forma não presencial possibilitou inclusive o seu reconhecimento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Sli', 'Heleno', 'Cristina', and 'Pm'.



A alternância da prática realizada entre atividades presenciais e as em home office não comprometeram as metas traçadas pela IES já que coube a cada órgão/setor da realização das atividades de estágio adotarem e/ou acatarem as medidas necessária de suspensão ou restrição das mesmas, as executando de forma apropriada.

A Fundação de Sul Mineira de Ensino (Faculdade de Direito do Sul de Minas) fez a conclusão de seu relatório exaltando o cumprimento das metas uma vez que foram atingidas dentro do que foi proposto e constatado através da verificação das “atividades desempenhadas mediante a conferência dos relatórios próprios, a frequência (assiduidade e pontualidade); iniciativa e comprometimento (interesse no aprendizado proporcionado, aperfeiçoamento e seriedade).”

A Administração Pública através de monitoramento bem como da análise, através desta Comissão de Seleção e Acompanhamento, dos relatórios de atividades de estágio, também se pronuncia conclusivamente quanto ao alcance das metas propostas para o curso destacado.

3.3) Do Impacto do Benefício Social

A Instituição de Ensino Superior define o impacto do benefício social em razão da parceria celebrada: “Constata-se a efetiva promoção do benefício social das seguintes maneiras:

I-No que diz respeito à bolsa estagio, confere-se a garantia da manutenção do curso aos alunos matriculados e cria-se a oportunização para os jovens que aspiram o ingresso na IES.

II-A realização do estágio em ambientes forenses e o exercício de atividades eminentemente jurídicas, proporciona ao acadêmico confiança para o enfrentamento do mercado de trabalho, vez que com a experiência adquirida no dia a dia facilitará sua inserção neste.

III-Diante da viabilização dos estágios em vários setores públicos, tem-se a possibilidade do exercício das atividades com um considerável número de pessoas, resultando em uma melhora na oferta do serviço prestado, beneficiando-se assim a população com maior acesso e qualidade no atendimento.”

A Administração Pública nesse mesmo contexto observa aspectos positivos em função do Programa Municipal de Bolsa Estudo e oportunidade de Estágio e o benefício do impacto social a ele relacionado, já que fica evidenciada a complementação da aprendizagem teórica acadêmica; a possibilidade de perceber e acompanhar de perto a experiência profissional da área escolhida; a concessão de rendimentos através da bolsa financeira que proporciona desconto na mensalidade, no caso em um percentual no montante de 90% (noventa por cento); e ainda, obtenção de conhecimentos,

*St-
Atividade
Acompanhamento
Am*



especificamente relacionado ao aluno que se inscreve no programa através do critério social.

É admissível salientar e considerar que o benefício social também se estende àqueles alunos inscritos no programa, através do critério meritório, os quais são também economicamente contemplados além da possibilidade da amplitude e prática do conhecimento acadêmico adquirido.

4) Valores Efetivamente Transferidos pela Administração Pública

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre efetivamente fez transferências financeiras à Instituição de Ensino Superior, nos moldes e valores descritos e conforme as datas abaixo relacionadas:

Data	Valor (R\$)
23/02/2021	90.140,19
23/03/2021	85.676,22
13/04/2021	80.483,92
10/05/2021	75.601,89
02/06/2021	75.184,20
23/06/2021	71.332,17
05/08/2021	67.144,68
16/09/2021	108.148,95
24/09/2021	96.068,70
16/11/2021	85.154,25
02/12/2021	83.897,20
02/12/2021	91.794,39
Total de Recursos Transferidos	1.010.626,76
Total Estorno IES	9.844,93
TOTAL FINAL	1.000.781,83

Alguns alunos desistiram do Programa Municipal de Bolsa Estudo e Oportunidade de Estágio em data distinta daquela normalmente utilizada para solicitação da transferência de recursos. Em decorrência do fato aludido a Instituição de Ensino Superior promoveu o estorno dos valores não condizentes com os efetivos dias de execução de atividades de alguns deles.

Os documentos comprobatórios foram encaminhados, encontram-se arquivados e sob a guarda da Administração Pública Municipal, assim como todos os documentos relacionados a este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Alunos Favorecidos no Programa

Nome do favorecido	Valor Individual (R\$)
Afonso Marques Padilha Júnior	16.707,60
Allana Luiza de Souza Ferreira	12.575,61
Amanda Rodrigues Goulart	16.707,60

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Afonso' and 'L. Souza'.



Ana Luiza Mamede Bernardes	7.814,79
Ana Luiza Martins Paiva	15.315,30
Anderson Kaique dos Santos Silva	4.176,90
André Luiz Lopes da Silva	16.707,60
Anna Carolina Vieira	16.707,60
Anna Júlia Priante Campos Guersoni	3.959,82
Anna Livia de Castro Oliveira	2.065,95
Ariane Vasconcelos da Silva	7.455,51
Arielen Scodeler	16.258,47
Arthur Faria dos Santos	3.233,70
Arthur Moura Gomes Santos	15.944,08
Bruno Henrique de Andrade Brunhara	8.353,80
Caio Henrique Coimbra E Souza	7.814,79
Camila de Almeida Monteiro	9.791,01
Carla Milena Pereira de Godoi	16.707,60
Carlos Eduardo Siqueira Junho	7.814,79
Carlos Miguel Ubaldo Coelho	6.871,59
Caroline do Couto Siqueira	7.814,79
Cecília Oliveira Gerônimo	541,92
Cheyene Waleska Freires	9.701,19
Clara Elis Silva Tótaro	2.784,60
Eduardo Duarte Beraldo Mendes	7.007,91
Eliza Ribeiro de Lima	2.784,60
Eloisa de Almeida Mariosa	2.237,62
Eloisa Ferreira Martins	16.707,60
Ewerson Ribeiro Brandina	4.362,54
Fernanda Ercília Nascimento Massafra	12.575,61
Gabriel Antônio de Oliveira Enéas	16.258,47
Giovana Francisca Pereira	1.839,83
Glazielli Cristiane Oliveira Barbosa	1.257,48
Guilherme de Sousa Carvalho	8.712,99

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Heloisa da Silva Rafael	16.707,60
Heloísa Ramos da Paixão	7.814,79
Ingrid Rezende Silva	17.201,65
Íris Caroline Cruz de Oliveira Silva	16.707,60
Isadora Abrantes Abrahão de Oliveira	1.790,10
Jacqueline Salvan	16.707,60
João Guilherme Ramos Mariano Baptista	12.575,61
João Pedro Gouveia Nogueira	3.233,70
Jonathan Martins Enezio	16.707,60
Juliano Rodrigues Lamario	15.405,13
Julyane dos Santos Marques	6.602,13
Karolina Fernandes Barbosa	16.707,60
Laura Carvalho de Almeida Rossi	988,08
Laura Stephanie Figueiredo	7.814,79
Lays Pazini Fernandes do Carmo	6.512,31
Leandra Stefanie Pinheiro	7.814,79
Leandro Ferreira de Lima	6.602,13
Leticia Laudares da Silva Gouvêa	5.973,39
Letícia Silva Macedo	269,48
Lívia Carvalho Mendes Fernandes	7.410,60
Luana de Góes Ribeiro	2.784,60
Lucca Bueno Palmeira	7.410,60
Luís Octávio Mendes Borges	808,43
Luiz Felipe da Costa Fernandes	12.575,61
Luiz Gustavo Pereira da Silva	16.707,60
Marcello Yan de Castro	673,69
Marcelo Henrique Coutinho Pereira	12.530,70
Maria Carolina Pereira	17.830,42
Maria Clara Bernardo de Abreu	16.707,60
Maria Eduarda Barbosa Marques	7.455,51
Maria Eliza dos Reis Pereira Moreira	9.746,10

Sh
Alcides
Colombini
Prm



Mariana Duarte Monteiro de Souza	7.814,79
Mariana Isadora Pereira	16.707,60
Mariana Tania Ambar Scodeler	16.258,47
Mariane Ferreira Mesquita	12.530,70
Mateus da Silva Braga	16.707,60
Matheus de Paula Andrade	16.707,60
Matheus Melo Teixeira Soares	7.100,73
Matheus Santos Bruno	12.575,01
Matthews Teixeira Coutinho Devai	16.707,60
Nathália Fernanda Dionízio	16.258,47
Nathália Silva Faria	16.707,60
Pedro Gomes Siqueira Batista	7.455,51
Rafaella Maria Neves Andrade	16.258,47
Railson Vieira Lima	7.814,79
Raíssa Souza Montes	269,48
Raul Lucas Campos Borges	15.176,07
Renan da Motta Jonas	7.814,79
Rodrigo Macedo Furtado Chaves	1.839,87
Sara Dória de Souza	7.455,51
Sara Karoliny Higino de Araujo	15.315,30
Sarah da Silva André	17.201,64
Sharon Lucheska da Costa	15.268,89
Stephanie de Paula Laurindo Barroso	15.176,07
Suellen Nayra Silva dos Santos	16.707,60
Tamires Ferreira dos Santos	8.353,80
Tatiany das Graças Camargo	16.707,60
Thays dos Santos Costa	7.814,79
Victoria Bueno Magalhães	10.599,39
Victória Horanah de Lima E Silva Noronha	3.233,70
Victória Mendes Ferreira	7.814,79
Vinícius Nunes Rosa	3.098,97

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Di", "Aldo", and "Camargo".



Vitória Regina Silveira Junho	7.100,73
Viviane da Cunha Ponciano	16.707,60
Wellington Gabriel Magalhães	17.201,64
Ylgnner Ribeiro Del Carmen	7.814,79
TOTAL DE RECURSO TRANSFERIDO	1.010.626,76
DEVOLUÇÕES AO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE	
Ana Luiza Martins Paiva - (Devolução parcial de valor)	417,69
Anderson Kaique dos Santos Silva - (Devolução parcial de valor)	943,20
Anna Lívia de Castro Oliveira - (Devolução parcial de valor)	417,69
Bruno Henrique de Andrade Brunhara - (Devolução parcial de valor)	179,65
Lucca Bueno Palmeira - (Devolução parcial de valor)	1.392,30
Mariana Pereira Morais - (Devolução Parcial de valor)	359,30
Mariane Ferreira Mesquita - (Devolução Parcial de valor)	1.299,48
Matheus Yuri Lopes - (Devolução Parcial de valor)	943,17
Sara karoliny Higino de Araújo - (Devolução Parcial de valor)	928,20
Tamires Ferreira dos Santos - (Devolução Parcial de valor)	179,65
Solicitações realizadas em duplicidade por erros em lançamentos	2.784,60
TOTAL DE DEVOLUÇÕES	9.844,93
TOTAL FINAL	1.000.781,83

5) Contrapartida

Através da Seguradora: Elegon Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
CNPJ nº 04.425.844/0001-35 - SUSEP 4321564

Referência: Mensal	Ano: 2021	Valor	(R\$)
Janeiro		93,14	
Fevereiro		98,70	
Março		88,97	
Abril		77,85	
Maio		75,07	
Junho		75,07	
Julho		68,12	
Agosto		100,09	
Setembro		95,92	
Outubro		105,20	
Novembro		108,25	

Jdi
Antonio
Companhi
Pou



Dezembro	108,25
TOTAL	1.094,63

O valor total da contrapartida corresponde ao período entre os meses de janeiro a dezembro do ano de 2021.

6) **Auxílio Transporte**

A todo aluno selecionado e participante do Programa Municipal de Bolsa Estudo e oportunidade de estágio há salvaguarda de acesso ao auxílio transporte por parte da Administração Pública Municipal, em atendimento ao previsto no artigo 12º da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008: “O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.”

O §4º do artigo 3º da Lei Municipal nº 6.111/2019 prevê: “Poderá ser custeado pelo Município auxílio-transporte em benefício dos estagiários que participarem do Programa Municipal de Concessão de Bolsa-Estudo.”

Contrato nº 248/2020 - Em decorrência do processo de inexigibilidade nº 19/2020 - Firmado entre o Município de Pouso Alegre e a Empresa Planalto Transportes e Logística Ltda - CNPJ nº 08.352.0009/33 - Termo de Prorrogação contratual datado de 29 de outubro do ano de 2021.

Dotação Orçamentária: 020070012036400420433339039

Os dados relativos ao custeio do auxílio transporte para os alunos/estagiários participantes do Programa Municipal de Bolsa Estudo e oportunidade de Estágio que optaram pelo recebimento do auxílio, encontram-se especificados em relatório emitido pelo Sr. Secretário de Gestão de Pessoas, Sr. Roberto Francisco dos Santos, responsável pelo processo, que os certifica tanto nominalmente quanto em termos pecuniários.

Face à documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil: Fundação Sul Mineira de Ensino, mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas, para prestação de contas quanto às Execuções do Objeto e Financeira, foi possível inferir na regular aplicação dos recursos, com fundamento na análise da execução do objeto apresentada, bem como mediante a análise de cada Relatório de Atividades do Estágio que foi produzido individualmente em função da prática supervisionada, bem como pela comprovação da frequência e do aproveitamento, realizada por cada aluno participante do Programa Municipal de Concessão de Bolsa-Estudo, exigência estabelecida na lei nº 5.798/2017, modificada pela Lei Municipal nº 6.499 de 04 de novembro de 2021, e igualmente emissão deste relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, recomendando a aprovação da prestação de contas.



Pouso Alegre, 30 de junho de 2022.

Membros da Comissão de Seleção de Acompanhamento:



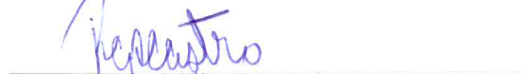
Alessandra Toledo
Matrícula nº 14.338-4



Áurea Lúcia de Oliveira
Matrícula nº 17.636-4



Carmen Lúcia Vieira dos Anjos Rios
Matrícula nº 9.512-1



Rosângela Gonçalves da Dalt Castro
Matrícula nº 19.663-1



Relatório Técnico - Gestora da Parceria
Administração Pública Municipal - Pouso Alegre/MG

- **Legislação:** Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Federal nº 11.788/2008; Lei Municipal nº 5.798/2017 modificada pela Lei Municipal nº 6.499 de 04 de novembro de 2021; Decreto Municipal nº 4.775/2017 modificado pelo Decreto Municipal nº 5.368 de 26 de outubro de 2021 e Lei Municipal nº 6.111/2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – CNPJ nº 18.675.983/0001-21

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Organização da Sociedade Civil: - Fundação Sul Mineira de Ensino -Mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas - CNPJ nº 23.955.214/0001-17

Programa Municipal de Concessão de Bolsa Estudo e Oportunidade de Estágio - Referente Chamamento Público: Edital N° 01/2018.

Instrumento: Termo de Colaboração.

Período de Vigência: Vigência pelo prazo de até 03 (três) anos.

Ano de 2021: De 01/01/2021 a 31/12/2021.

Termo de Colaboração: N° 0001/2019

- Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração - Extrato datado em 16/12/2020 e publicado em 18/12/2020 no sítio oficial da Administração Pública na internet, correspondente ao valor de R\$ 1.152.824,40 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) e a contrapartida no valor de R\$ 1.152,92 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Objeto:- Execução do Objeto previsto no Plano de Trabalho após proposta realizada pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre à Instituição de Ensino Superior: Faculdade de Direito do Sul de Minas, mantida pela Fundação Sul Mineira de Ensino, uma vez que a “formação profissional do bacharel em Direito compreende um amplo conteúdo teórico, estruturado em um eixo de formação básica, com disciplinas propedêuticas e um eixo de formação profissional com disciplinas técnico-jurídicas. Esta formação, todavia, também contempla um eixo de formação prática que, além de disciplinas e atividades internas voltadas à prática profissional, deve englobar oportunidades de estágio externo junto à órgãos públicos e privados que desenvolvam atividades relacionadas à profissão jurídica”.

Desta forma a proposta feita pela Instituição de Ensino Superior - Faculdade de Direito do Sul de Minas, “atenderá uma realidade em que grande número de alunos do Curso de Direito que buscam a complementação de sua formação profissional por meio de experiências práticas supervisionadas, em harmonia com o projeto pedagógico do Curso e a legislação aplicável. Tal realidade tem estreito nexos com as atividades propostas no âmbito do Programa Municipal de Bolsa-Estudo, não apenas pelas oportunidades que



serão propiciadas aos acadêmicos, mas, também, porque a Administração Pública Municipal tem igualmente a ganhar com a integração dos estudantes universitários de Direito à sua rotina, seja nas oportunidades de inovação e ganho de eficiência da maior proximidade com os centros de ensino e pesquisa, seja na qualidade do trabalho que terá como beneficiário direto, a própria comunidade local.”

Foram ofertadas vagas no curso de Direito no total de 69 (sessenta e nove), no importe de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade, para o período de vigência do Edital do Chamamento Público nº 01/2018, “fixado em conformidade com a Lei orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual,” com a finalidade de proporcionarem oportunidades de execução do objeto indicado no plano de trabalho.

- As práticas da execução do estágio foram desenvolvidas pelos alunos após se apresentarem no local designado para tal. A lotação se deu nas Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal bem como nos órgãos do Poder Judiciário, como: o Foro da Comarca de Pouso Alegre, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais e 1ª Delegacia Regional da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Os alunos foram previamente selecionados pelo critério social e meritório, em um número total de 69 (sessenta e nove).

-Execução das Metas previstas: “I - Viabilizar estágios nos órgãos públicos, especialmente junto ao Departamento Jurídico da Prefeitura e Poder Judiciário, oportunizando atendimento à população carente, bem como as necessidades de cada setor público; II - Proporcionar aos alunos de graduação a visão crítica do direito, a partir de múltiplas práticas relacionadas à sua área de formação acadêmica, assegurando a abordagem multidisciplinar; III - Qualificar o aluno do curso de graduação para o exercício profissional, propiciando-lhe o aprendizado das práticas jurídicas e da ética, no exercício das atividades específicas da Administração Pública. IV - Desenvolver atividades junto à comunidade, de orientação para o exercício da cidadania e educação para os direitos humanos. V – Oferecer aos acadêmicos a possibilidade de exercício da conciliação, da mediação e da arbitragem como técnicas de resolução de conflitos na área da Administração Pública; VI - Atender as demandas coletivas, propiciando o surgimento e fortalecimento dos sujeitos; VII - Uma vez firmado o Termo de Colaboração, a Faculdade de Direito do Sul de Minas iniciará o procedimento de seleção dos bolsistas, visando contemplar alunos com comprovada carência financeira, bem como aqueles de elevado desempenho acadêmico.”

As metas acima elencadas foram cumpridas. A identificação pôde ser observada principalmente, no conteúdo dos relatórios individuais emitidos após a execução das atividades propostas e através do acompanhamento e controladas ações definidas para tais sobre regulação de avaliação e validação do supervisor responsável, em consonância com as leis vigentes e os meios estabelecidos.

-Execução da Receita e da Despesa: - Para a receita foi estimado um montante global, apresentado em envelope lacrado, conhecido quando da abertura das propostas no dia 17/12/2018 - Chamamento Público Nº 01/2018, referente aos valores da bolsa-auxílio a serem transferidos à OSC, alinhados às despesas em quantia global idêntica, alusiva à concessão de descontos no percentual de 90% (noventa por cento) do valor das mensalidades de cada um dos alunos participantes do programa.



Para a execução no ano de 2021 foi estabelecido que a transferência de recursos disponibilizados pelo órgão público, fixado na Lei Orçamentária anual e na de Diretrizes Orçamentárias, aconteceria conforme montante máximo previsto no valor de R\$ 1.152.824,40 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) e a correspondente contrapartida realizada pela Instituição de Ensino Superior no valor de R\$ 1.152,92 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Após a análise dos documentos integrantes da prestação de contas foi constatado alinhamento e exatidão das informações prestadas.

Constatou-se que a contrapartida obrigatória, promovida pela Instituição de Ensino Superior, correspondente ao seguro de vida, estipulada no Chamamento Público nº 01/2018, foi executada em conformidade com o previsto.

Foram analisados ainda os valores correspondentes aos valores transferidos pela Administração Pública Municipal, referentes ao benefício de Auxílio Transporte, conforme previsto na Lei Municipal de nº 6.111/2019.

Transcorreu a disponibilização do recurso a todos os alunos/estagiários participantes do Programa Municipal de Bolsa Estudo e oportunidade de Estágio, os quais se manifestaram, por escrito, de forma favorável ou não a sua aceitação. O acesso ao referido auxílio foi realizado através de cartão individual para ser utilizado exclusivamente no transporte público coletivo oferecido na municipalidade.

- Impactos econômicos e satisfação do público-alvo: De posse do relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação apresentado, bem como o da Instituição de Ensino Superior foi possível identificar impactos positivos tanto econômicos bem como de satisfação durante a execução da parceria, através dos relatórios de execução de atividades.

A Administração Pública Municipal através do Chamamento Público nº 01/2018, estabeleceu assentimento com a Instituição de Ensino Superior referida, já que ficou a cargo desta, selecionar e encaminhar os alunos de seu quadro para o programa implementado que ressalta: “devemos assim, enaltecer e apontar os frutos dos benefícios proporcionados pelo Programa de Bolsa Estágio, que diante do cenário econômico do País, agravado em circunstância de pandemia, possibilitou a manutenção de 69 (sessenta e nove) alunos matriculados na FDSM, não nos esquecendo de fazer menção à atenuação na evasão do número de acadêmicos”, continua: ...“destacar os benefícios a todos os envolvidos que direta ou indiretamente, são contemplados com a inserção dos alunos participantes.”

Após a análise dos parâmetros envolvidos no processo foi possível verificar e concluir que, de maneira geral, são condizentes tanto os impactos econômicos bem como a satisfação do público-alvo envolvido.

- Execução da Parceria - Ao estabelecer os critérios da execução da parceria, levando em consideração o objeto proposto, a Instituição de Ensino Superior formulou principalmente a necessidade de interação dos alunos com profissionais preceptores estando assim à sustentabilidade do projeto amplamente apoiada neste critério.



Os impactos e resultados puderam ser observados nos relatórios encaminhados trimestralmente, por cada um dos responsáveis pela execução do objeto junto a cada um dos alunos/estagiários à Administração Pública Municipal; posteriormente avaliados conclusivamente por membros da Comissão de Seleção e Acompanhamento.

Por sua vez a Instituição de Ensino Superior acompanhou o desenvolvimento da atuação dos alunos/estagiários por meio da avaliação dos relatórios semestrais apresentados. Desse modo foi possível confirmar e avaliar o desempenho da atuação de cada um deles em diversos seguimentos, auxiliando as necessidades internas de cada local de lotação extensivo aos membros da comunidade municipal.

No ano de 2021 houve necessidade da continuidade de ações conjuntas da Administração Pública Municipal, da Instituição de Ensino Superior e dos órgãos/setores da lotação dos alunos, através dos respectivos supervisores imediatos, implementando restrições e suspensões de atividades, adequando-as conforme as condições vivenciadas em virtude do cenário pandêmico, emergência em saúde pública provocada por surto de doença respiratória coronavírus (COVID 19).

Cenário Pandêmico: Deliberação COVID -19 - nº 130 de 03/03/2021 do Estado de Minas Gerais. Deliberação COVID -19 - nº 136 de 10 de março de 2021 do Estado de Minas Gerais:

- Em virtude do estabelecido pelo “Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico - Onda Roxa” como medida específica e complementar de enfrentamento da pandemia de COVID-19, através da Deliberação COVID - 19 nº 130 de 03/03/2021 do Estado de Minas Gerais e Deliberação COVID -19 nº 136 de 10 de março de 2021 do Estado de Minas Gerais:

“§2º - art. 1º - A Onda Roxa de que trata o caput será implementada em qualquer localidade do Estado de Minas Gerais em que se fizer necessário, e independentemente da adesão do município ao Plano: Minas Consciente”;

e

“Art. 3º - Os Municípios, no âmbito de suas competências, devem suspender todos os serviços. Comércio, atividades ou empreendimentos, públicos ou privados, que não sejam essenciais nos termos desta deliberação”.

Como os serviços educacionais enquadravam-se no protocolo mencionado, em função da situação de pandemia em saúde pública e do “Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico - Onda Roxa” e por decisão e determinação da Srª Secretária Municipal de Educação e Cultura, Leila de Fátima Fonseca da Costa, foi encaminhada a informação e solicitação aos Supervisores para que todos os **alunos/estagiários** participantes do Programa Municipal de Concessão de Bolsa Estudo e Oportunidade de Estágio da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, selecionados em virtude da parceria firmada, através de Termo de Colaboração nº 0001/2019, com a Fundação Sul Mineira de Ensino, fossem comunicados conforme segue: *1) Que a Onda Roxa determinada para enfrentamento da COVID-1, inicia-se em 17 de março de 2021 e terá prazo previsto de duração de 15 (quinze) dias; 2) Que a partir do dia inicial da Onda Roxa, ou seja 17/03/2021, não deverão comparecer presencialmente, ao local de execução de suas atividades; 3) Que poderão, a critério do mesmo, exercer suas atividades de estágio, desde que obrigatoriamente em **home office**, já que as presenciais estão suspensas; 4) Que poderá haver prorrogação do período acima*



indicado em virtude de necessidade ou força maior, os quais serão informados, caso ocorram.”

O retorno às atividades presenciais dos alunos/estagiários aconteceu no dia 19 de abril do ano de 2021 após instrução, por escrito e por email, enviada aos supervisores responsáveis, realizada pela Gestora de Parcerias no dia 16 de abril do ano de 2021.

Em função da Pandemia em 1º de julho do ano de 2021 o município de Pouso Alegre estava na Onda Vermelha - (Deliberações COVID - 19 - Estado de MG). Desta forma no decorrer do trimestre em questão: julho/agosto e setembro - 2021, o Comitê Extraordinário COVID - 19 entendeu que os indicadores da pandemia sofreram melhoras e aprovou alterações de protocolo para que novas fases ocorressem, como a Onda Amarela (de 08/07/2021 a 28/07/2021) e a Onda Verde (a partir de 29/07/2021 até a data final do trimestre).

O município de Pouso Alegre, autorizado pela Lei Municipal nº 6.111 de 30 de agosto de 2019, §4º do artigo 3º: “Poderá ser custeado pelo Município auxílio-transporte em benefício dos estagiários que participarem do Programa Municipal de Concessão de Bolsa-Estudo, custeou no ano de 2021, o transporte para todos os alunos/estagiários, que optaram por escrito pelo benefício, em função da obrigatoriedade contida no artigo 12º da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008: “O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.”

A execução do custeio foi realizada através do Contrato nº 248/2020 - processo de inexigibilidade nº 19/2020, firmado entre o Município de Pouso Alegre e a Empresa Planalto Transportes e Logística Ltda - CNPJ nº 08.352.0009/33. (Termo de Prorrogação contratual datado de 29 de outubro do ano de 2021).

A sustentabilidade do projeto foi amplamente apoiada pela Administração Pública nos critérios necessários. Os impactos e resultados puderam ser observados nos relatórios encaminhados trimestralmente por cada um dos responsáveis pela execução do objeto junto a cada um dos alunos.

- Conclusão Final do Parecer sobre a Execução do Objeto e da Execução Financeira da Parceria:

Com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação homologado pela Comissão de Seleção e Acompanhamento e pelos elementos contidos neste Relatório Técnico, conclui-se que é possível recomendar que a Prestação de Contas, no que se refere à execução do objeto e a execução financeira, seja **aprovada**.

Pouso Alegre, 30 de junho de 2022.

Sandra Maria de Castro Monteiro
Gestora de Parcerias - Mat. 19.690-2



Anexo I

Disposições Finais:

Documentos anexos: Fundação Sui Mineira de Ensino (Mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas) - CNPJ nº 23.955.214/0001-17, referente à Prestação de Contas corroborado conforme abaixo indicado:

- Relatório de Execução do Objeto da Instituição de Ensino Superior.
- Relatório de Execução Financeira da Instituição de Ensino Superior.
- Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Comissão de Seleção e Acompanhamento.
- Relatório Técnico da Gestora da Parceria.
- Relatório de Custeio de Auxílio Transporte emitido pelo Secretário Municipal de Gestão de Pessoas.
- Parecer da Administração Pública Municipal.

Publicidade: Será executada a publicidade no sítio da Administração Pública na Internet referente à Prestação de Contas da Fundação Sul Mineira de Ensino (Mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas) – CNPJ nº 23.955.214/0001-17, através da disponibilização do Relatório de Execução do Objeto; do Relatório da Execução Financeira; do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação; do Relatório Técnico da Gestora da Parceria, do Relatório de Custeio de Auxílio Transporte emitido pelo Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e do Parecer da Administração Pública.

Todos os documentos integrantes do Chamamento Público nº 01/2018 e do Termo de Colaboração nº 0001/2019, encontram-se sob a guarda da Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Tupinambás - s/nº - Bairro Santo Antônio - Pouso Alegre/MG, estando seu acesso à disposição da população, conforme determina a Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI).



RELATÓRIO DE CUSTEIO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE

POR ALUNO – ANO DE 2021

FUNDAÇÃO SUL MINEIRA DE ENSINO

MANTENEDORA DA FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS

1ª PLANILHA

RA	NOME DO ALUNO	VALOR
1700	RAUL LUCAS CAMPOS BORGES	\$ 452,40
1706	GUILHERME DE SOUSA CARVALHO	\$ 358,80
1709	KAROLINA FERNANDES BARBOSA	\$ 366,60
1700	ANA LUIZA MARTINS PAIVA	\$ 723,80
1705	GIOVANA FRANCISCO PEREIRA	\$ 228,00
1700	EWERSON RIBEIRO BRANDINA	\$ 397,80
1700	LUANA DE GOES RIBEIRO	\$ 589,00
1709	STEPHANIE DE PAULA LAURINDO	\$ 655,20
1700	CARLA MILENA PEREIRA DE GODOI	\$ 483,60
1708	ELIZA RIBEIRO DE LIMA	\$ 483,60
1709	RAFAELLA MARIA NEVES ANDRADE	\$ 483,60
1702	IRIS CAROLINE CRUZ OLIVEIRA SILVA	\$ 319,80
1800	MARIA ELIZA DOS REIS P. MOREIRA	\$ 405,60
1801	ANNA CAROLINA VIEIRA	\$ 187,20
1802	ELOISA DE ALMEIDA MARIOSIA	\$ 304,20
1806	NATHALIA SILVA FARIA	\$ 490,30
1802	MARIANA TANIA AMBAR SCODELER	\$ 444,60
1802	CHEYENE WALESKA FREIRES	\$ 327,60
1803	MATHEUS YURI LOPES	\$ 483,60
1805	CAMILA DE ALMEIDA MONTEIRO	\$ 366,60
1804	TAMIRES FERREIRA DOS SANTOS	\$ 343,20
1807	SUELLEN NAYARA S.DOS SANTOS	\$ 483,60
1805	LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	\$ 832,80
1802	JONATHAN MARTINS ENEZIO	\$ 411,90
1802	MATHEUS DE PAULA ANDRADE	\$ 722,00
1806	HELOISA DA SILVA RAFAEL	\$ 664,00
1805	MARIANA ISADORA PEREIRA	\$ 511,50
1803	ELOISA FERREIRA MARTINS	\$ 757,70
1804	VIVIANE DA CUNHA PONCIANO	\$ 405,60
1705	SARA DA SILVA ANDRE	\$ 769,30
1808	JOÃO GUILHERME RAMOS M BATISTA	\$ 460,20
1704	TATIANY DAS GRAÇAS CAMARGO	\$ 472,60
1707	VICTÓRIA BUENO MAGALHÃES	\$ 288,60
1800	ANA LUIZA MAMEDE BERNARDO	\$ 269,10
1807	HELOISA RAMOS DA PAIXÃO	\$ 163,90
1303	THAYS DOS SANTOS COSTA	\$ 432,35



17	CAROLINE DO COUTO SIQUEIRA	\$ 82,10
18	CAIO HENRIQUE COIMBRA E SOUZA	\$ 171,60
17	LAYS PAZINI FERNANDES DO CARMO	\$ 192,30
18	JULYANE DOS SANTOS MARQUES	\$ 108,80
18	LEANDRA STEFANIE PINHEIRO	\$ 295,70
18	VICTÓRIA HORANAH DE L.NORONHA	\$ 304,50
17	CECÍLIA OLIVEIRA GERÔNIMO	\$ 179,40
18	VINÍCIUS NUNES ROSA	\$ 277,90
18	EDUARDO DUARTE BERALDO	\$ 109,20
17	GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA	\$ 156,00
17	AFONSO MARQUES PADILHA	\$ 109,20
17	ANDERSON KAIQUE DOS SANTOS SILVA	\$ 109,20
17	ARTHUR MOURA GOMES	\$ 156,00
17	SHARON LUCHESKA DA COSTA	\$ 156,00
18	ANNA JULIA PRIANTE CAMPOS	\$ 156,00
17	ARIELEN SCODELER	\$ 156,00
18	MATHEUS SANTOS BRUNO	\$ 156,00
17	WESLEY HENRIQUE FERREIRA	\$ 156,00
18	RAISSA SOUZA MONTES	\$ 23,40
18	MARCELO YAN DE CASTRO	\$ 156,00
TOTAL		R\$ 19.751,55



2ª PLANILHA

RA	NOME DO ALUNO	VLR SITE
1700	RAUL LUCAS CAMPOS BORGES	\$ 156,00
1706	GUILHERME DE SOUSA CARVALHO	\$ 85,80
1709	KAROLINA FERNANDES BARBOSA	\$ 109,20
1700	ANA LUIZA MARTINS PAIVA	\$ 156,00
1705	GIOVANA FRANCISCO PEREIRA	\$ 133,00
1700	EWERSON RIBEIRO BRANDINA	\$ 85,80
1700	LUANA DE GOES RIBEIRO	\$ 190,00
1709	STEPHANIE DE PAULA LAURINDO	\$ 156,00
1700	CARLA MILENA PEREIRA DE GODOI	\$ 156,00
1708	ELIZA RIBEIRO DE LIMA	\$ 156,00
1709	RAFAELLA MARIA NEVES ANDRADE	\$ 156,00
1702	IRIS CAROLINE CRUZ OLIVEIRA SILVA	\$ 109,20
1800	MARIA ELIZA DOS REIS P. MOREIRA	\$ 78,00
1801	ANNA CAROLINA VIEIRA	\$ 109,20
1802	ELOISA DE ALMEIDA MARIOSIA	\$ 109,20
1806	NATHALIA SILVA FARIA	\$ 156,00
1802	MARIANA TANIA AMBAR SCODELER	\$ 156,00
1802	CHEYENE WALESKA FREIRES	\$ 78,00
1803	MATHEUS YURI LOPES	\$ 156,00
1805	CAMILA DE ALMEIDA MONTEIRO	\$ 109,20
1804	TAMIRES FERREIRA DOS SANTOS	\$ 109,20
1807	SUELLEN NAYARA S.DOS SANTOS	\$ 156,00
1805	LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	\$ 156,00
1802	JONATHAN MARTINS ENEZIO	\$ 109,20
1802	MATHEUS DE PAULA ANDRADE	\$ 148,20
1806	HELOISA DA SILVA RAFAEL	\$ 156,00
1805	MARIANA ISADORA PEREIRA	\$ 109,20
1803	ELOISA FERREIRA MARTINS	\$ 156,00
1804	VIVIANE DA CUNHA PONCIANO	\$ 156,00
1805	SARA DA SILVA ANDRE	\$ 202,80
1808	JOÃO GUILHERME RAMOS M BATISTA	\$ 109,20
1807	VICTÓRIA BUENO MAGALHÃES	\$ 109,20
1807	EDUARDO DUARTE BERALDO	\$ 109,20
1802	GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA	\$ 156,00
1802	AFONSO MARQUES PADILHA	\$ 109,20
1807	ANDERSON KAIQUE DA SILVA SANTOS	\$ 109,20
1809	ARTHUR MOURA GOMES	\$ 156,00
1801	SHARON LUCHESKA DA COSTA	\$ 156,00
1808	ANNA JULIA PRIANTE CAMPOS	\$ 156,00
1800	ARIELEN SCODELER	\$ 156,00
1803	MATHEUS SANTOS BRUNO	\$ 156,00
1802	WESLEY HENRIQUE FERREIRA	\$ 156,00
1800	RAISSA SOUZA MONTES	\$ 23,40
1805	MARCELO YAN DE CASTRO	\$ 156,00
* Total:		R\$ 5.876,60

**NOTA EXPLICATIVA: RELAÇÃO REFERENTE À NOTA FISCAL N° 15035
DA EMPRESA EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTES E LOGÍSTICA**



LTDA, NO VALOR DE R\$ 7.350,80 (SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS). OS CRÉDITOS REMANESCENTES REFEREM-SE AOS SALDOS ANULADOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, DOS ALUNOS CONSTANTES DA 2ª PLANILHA DE AMBAS AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO – FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS E UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAÍ.

Pouso Alegre, 30 de Dezembro de 2021.

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nº da Nota - Serie
0000015035 - E

Autenticidade
UVZF-6M6M

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data de Emissão: **02/02/2021 16:17:46**
Competência (Serv.): **02/2021**



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: **EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ.....: **08.352.952/0009-33** IM: **89745** IE: **0027838540500** Fone: **3138911555**
Endereço.....: **RUA JK - BR 459,S/N AREA 05,SANTA EDWIGES - RIBEIRÃO DAS MORTES**
- CEP: **37552484**
Município.....: **POUSO ALEGRE** UF: **MG** Email: **contabilidade2viosa@grupocsc.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**
Nome Fantasia: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**
CPF/CNPJ.....: **18.675.983/0001-21** IM: **75491** IE: Fone: **3534230115**
Endereço.....: **RUA CARIJÓS,45 - CEP : 37550050, CENTRO**
Município.....: **Pouso Alegre** UF: **MG**
Email.....: **servicostomadosprefeitura@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AO CRÉDITO DE VALE TRANSPORTE DOS ESTAGIÁRIOS URBANOS E RURAIS
PERÍODO DE 03/12/2020 A 31/12/2020
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO ITAÚ
AGÊNCIA 0676
CONTA CORRENTE 32680-4

Motivo do cancelamento: EMITIU A NOTA Nº 16690, 2021-04-19 17:31:54

CANCELADA

Processo executado por: 138.204.50.182
Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
pousoalegre.sigiss.com.br

situação de tributacao do ISSQN
Cancelada

Código do Serviço
1601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros

Código de Atividade (CNAE)
4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	7.350,80	2,000%	147,01	7.350,80

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 7.203,79



Parecer – Administração Pública Municipal - Pouso Alegre/MG

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – CNPJ nº 18.675.983/0001-21 – (Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

Prestação de Contas Referente ao Programa Municipal de Concessão de Bolsa Estudo e Oportunidade de Estágio.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – CNPJ nº 18.675.983/0001-21

Ref. Chamamento Público: Edital N° 001/2018

Termo de Colaboração: N° 0001/2019 - Referência ano de 2021

Organização da Sociedade Civil Fundação Sul Mineira de Ensino (Mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas) – CNPJ nº 23.955.214/0001-17

O objeto deste parecer refere-se à prestação de contas da parceria proposta pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre à IES Faculdade de Direito do Sul de Minas, mantida pela Fundação Sul Mineira de Ensino, ‘uma vez que a formação profissional do bacharel em Direito compreende um amplo conteúdo teórico, estruturado em um eixo de formação básica, com disciplinas propedêuticas e um eixo de formação profissional com disciplinas técnico-jurídicas. Esta formação, todavia, também contempla um eixo de formação prática que, além de disciplinas e atividades internas voltadas à prática profissional, deve englobar oportunidades de estágio externo junto a órgãos públicos e privados que desenvolvam atividades relacionadas à profissão jurídica.’”

Desta forma a parceria proporciona atender uma realidade em que contempla grande número de alunos do Curso de Direito os quais buscam a “complementação de sua formação profissional por meio de experiências práticas supervisionadas, em harmonia com o projeto pedagógico do Curso e a legislação aplicável.” A realidade apresentada “tem estreito nexos com as atividades propostas no âmbito do Programa Municipal de Bolsa-Estudo, não apenas pelas oportunidades que serão propiciadas aos acadêmicos, mas, também, porque a Administração Pública Municipal tem igualmente a ganhar com a integração dos estudantes universitários de Direito à sua rotina, seja nas oportunidades de inovação e ganho de eficiência da maior proximidade com os centros de ensino e pesquisa, seja na qualidade do trabalho que terá como beneficiário direto, a própria comunidade local.” Destarte as considerações realizadas pela IES acima mencionada convalidam o apropriado entendimento da Administração Pública Municipal quanto a eficácia da execução do Programa Bolsa Estudo e oportunidade de Estágio.

Após o cumprimento das exigências dos artigos 64 e 66, em atendimento ao disposto no § 5º do artigo 69, da lei federal nº 13.019/2014, face da documentação apresentada pela Instituição de Ensino Superior: Fundação Sul Mineira de Ensino (Mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas), inscrita no CNPJ sob nº 23.955.214/0001-17; com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Comissão de Seleção e Acompanhamento e no Relatório Técnico da Gestora da Parceria é possível concluir que a Prestação de Contas, no que se refere à execução do objeto e a execução financeira, está **aprovada.**

Pouso Alegre, 30 de junho de 2022.

LEILA DE FATIMA
FONSECA DA COSTA:
59 [REDACTED] 87

Assinado eletronicamente por LEILA DE FATIMA FONSECA DA COSTA em [REDACTED]
DN: CN= [REDACTED], OU= [REDACTED]
OU=2636621000395, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil
RFB, OU=ARJ, OU=RFBS e-CPF A3, OU=LEILA DE FATIMA
FONSECA DA COSTA S[REDACTED]
Localização: sua localização [REDACTED] [REDACTED]

Leila de Fátima Fonseca da Costa
Secretária Municipal de Educação e Cultura